



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



EDITAL Nº 33/2024- PPGCF UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO PÓS- DOUTORAL MODALIDADE VOLUNTÁRIO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO) E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG) DECLARAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO **ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL MODALIDADE VOLUNTÁRIO EM FLUXO CONTÍNUO**, CONFORME O QUE DISPÕE O PRESENTE EDITAL.

1. Público-alvo

O estágio de pós-doutorado destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGCF UNICENTRO/UEPG, bem como colaborar na coorientação de alunos de mestrado do programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades previstas na Instrução Normativa 01/2022 PPGCF-UNICENTRO/UEPG, em conformidade com as Resoluções Nº 14 CEPE/UNICENTRO de 23 de junho de 2021 e Nº 018 CEPE/UEPG de 28 de junho de 2016.

2. Da caracterização do Estágio de Pós-Doutorado Voluntário

O Estágio de Pós-Doutorado na modalidade voluntário é desenvolvido sem financiamento de bolsa. No caso da modalidade com financiamento de bolsa, normas específicas em atendimento às agências de fomento serão aplicadas, conforme a IN 01/2022.

3. Da candidatura

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral do PPGCF é realizado em fluxo contínuo, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital, observando-se os seguintes requisitos básicos:

- 3.1. Possuir o título de doutor em curso credenciado pela CAPES (ou equivalente de outros países) na área de Farmácia ou Ciências da Saúde.
- 3.2. Ter currículo cadastrado atualizado na plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para pesquisadores estrangeiros;



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



- 3.3. Estar adimplente junto a CAPES;
- 3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.5. Caso possua vínculo empregatício, apresentar documento de anuência do empregador, autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

4. Da carga horária e dos prazos:

- 4.1. As atividades do pós-doutorando são em tempo integral, salvo em casos autorizados pela Coordenação, em que as atividades possam ser desenvolvidas em tempo parcial com, no mínimo, 20 horas semanais.
- 4.2. O período de duração do Estágio de Pós-Doutorado é de 3 a 12 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação do Programa.

5. Das vagas:

- 5.1. As vagas serão ofertadas por professor supervisor do corpo docente do PPGCF.
- 5.2. O candidato deverá consultar à coordenação do programa e o supervisor, sobre a existência de vagas.
- 5.3. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma vaga, o critério de desempate será a maior pontuação acadêmica do candidato de acordo com a tabela:
- 5.4. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será a maior idade.

Tabela 1. Pontuação das produções científicas do candidato.

Produção científica	Pontos
Artigo em revista com fator de impacto acima de 3.0	10
Artigo em revista com fator de impacto entre 2.0 e 3.0	8
Artigo em revista com fator de impacto entre 1.0 e 2.0	6
Artigo em revista com fator de impacto entre 0.0 e 1.0	4
Patente concedida	8
Patente depositada	4

6. Da inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas até o dia 15 de cada mês, nos seguintes endereços:



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



UNICENTRO: As inscrições deverão ser feitas, via protocolo online, no seguinte endereço: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>. Instruções: Na seção “Tipo de processo” deve ser selecionada a opção INSCRIÇÃO. Em “Solicitação” digitar o texto “Inscrição Pós-doutorado voluntário”.

UEPG: via Protocolo Digital (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>) endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) com o título “Inscrição Pós-doutorado voluntário”.

7. Dos documentos necessários para a inscrição:

- 7.1. Ficha de inscrição para a UNICENTRO ou UEPG, conforme o caso (Anexo I)
- 7.2. Documentos pessoais (RG e CPF)
- 7.3. Carta de aceite do supervisor
- 7.4. Declaração de dedicação às atividades a serem desenvolvidas no período
- 7.5. Plano de atividades a serem desenvolvidas no período (máximo 10 páginas)
- 7.6. Currículo Lattes atualizado, ou versão equivalente, para estrangeiros
- 7.7. Comprovante do título de Doutor
- 7.8. Termo de compromisso assinado pelo requerente e supervisor.

§ 1º Caso o Pós-Doutorando possua vínculo empregatício, deve apresentar documento de anuência do empregador, autorizando o desenvolvimento de suas atividades pelo período de realização do Estágio de Pós-Doutorado.

§ 2º O pedido deve ser protocolado pelo menos 60 dias de antecedência do início do plano de atividades do Estágio de Pós-Doutorado.

8. Da previsão da geração de produtos:

Quando for o caso, o pós-doutorando deve assinar Termo de Rateio dos direitos relativos a propriedade industrial ou intelectual concernente ao desenvolvimento de produtos ou processos, em razão dos resultados obtidos nas atividades do Estágio de Pós-Doutorado, em conformidade com a regulamentação vigente (Anexo III).

9. Da Avaliação e do Relatório Final:

Ao final do período do Estágio, o pós-doutorando deve entregar relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, incluindo os produtos obtidos (Anexo II).



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



- 9.1. O relatório deverá ser encaminhado ao colegiado do PPGCF até 30 dias após o encerramento do período do Estágio de Pós Doutorado, mediante a aprovação do supervisor.
- 9.2. O relatório deverá estar assinado pelo pós-doutorando e pelo supervisor.
- 9.3. Cabe ao colegiado do programa apreciar o relatório final de atividades de pós-doutorado, emitindo parecer pela aprovação ou reprovação. Em caso de reprovação, o relatório em novaversão precisa ser reapresentado em 30 dias corridos. Uma conferência pública para apresentação de resultados é realizada no prazo máximo de 60 dias após a aprovação do relatório final pelo colegiado do PPGCF, sendo organizada e divulgada pelo(a) professor(a) supervisor(a).
- 9.4. A produção bibliográfica, artística, técnica, tecnológica ou de divulgação decorrente do Estágio de Pós-Doutorado deve mencionar a condição de pós-doutorando junto ao PPGCF, observadas as normas vigentes de ética de publicação e autoria e de propriedade intelectual.

10. Das disposições finais:

- 10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2. Durante a realização do processo de seleção e do Estágio de Pós Doutorado, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCF.

Guarapuava/Ponta Grossa, 20 de agosto de 2024.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Prof. Dr. Marco Aurélio Romano Coordenador-Local do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG	Prof. ^a Dr. ^a Juliana Bonametti Olivato Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas UNICENTRO/UEPG
--	--



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NA UNICENTRO

Eu,....., aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a)

.....

declaro estar ciente da Resolução nº 14-CEPE/UNICENTRO, de 23 de agosto de 2021, comprometo-me a executar todas as atividades.

Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste Estágio não gera vínculo empregatício com a UNICENTRO.

Local e data.

Pós-Doutorando(a):

.....

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG:



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 18-CEPE/UEPG, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS- DOUTORADO NA UEPG

Eu,, aprovado(a) no
processo de

seleção para realização do estágio de pós-doutorado junto ao Programa

de Pós-Graduação em.....da

Universidade Estadual de Ponta Grossa

(UEPG), supervisionado pelo

Prof.(a)

....., declaro estar ciente da
Resolução CEPE nº

18 de 28 de junho 2016, e comprometo-me a executar todas as

atividades. Ainda, saliento que estou ciente de que a participação neste

estágio não gerará vínculo empregatício com a UEPG.

Ponta Grossa,

.....

Pós-Doutorando(a).....

Prof.(a) Supervisor(a).....

Coordenador(a) do PPG.....



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 14-CEPE/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE PÓS- DOUTORADO

1. NOME DO PÓS-DOUTORANDO:.....
2. ÁREA DE ATUAÇÃO:
3. LOCAL DE REALIZAÇÃO (Laboratório/Programa de Pós-Graduação):
.....
4. PERÍODO DO ESTÁGIO:
5. SUPERVISOR(A):
6. AGÊNCIA FINANCIADORA:
7. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
.....
8. PRINCIPAIS RESULTADOS, IMPACTOS E APLICABILIDADE (CONSIDERANDO ASPECTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO) RELACIONADOS À INVESTIGAÇÃO OU À ÁREA DE PESQUISA:
9. DIFICULDADES E FACILIDADES ENCONTRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:
.....
10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA DECORRENTE DO ESTÁGIO (SUBMETIDA, PUBLICADA E/OU ACEITA): Livro, Capítulo de Livro, Artigos em Periódico Científico, Patentes e Produtos, Resumos e Trabalhos Completos em Anais de Congressos.
11. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM EVENTOS DE DESTAQUE:
.....
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
.....

Local e data.

Assinatura do Pós-Doutorando(a)
do Supervisor(a)

Assinatura

Parecer do Colegiado em reunião realizada em: ____/____/____ () Aprovado

() Reprovado () Precisa de revisão

Justificativa/Observações:
.....

Local e data.



Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêutica

Associação entre a
Universidade Estadual do Centro-Oeste e a
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO III, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

TERMO DE RATEIO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Eu,, aprovado(a) no processo de seleção para realização do Estágio de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós- Graduação em, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, supervisionado pelo(a) Professor (a)

, reconheço o devido rateio relativo à participação dos pesquisadores bem como aos resultados obtidos nas atividades do Estágio de Pós-Doutorado, na proporção de

%
para o(a) supervisor(a) Professor(a)%;% para o(a) pós- doutorando(a)%;% para

(nominar outros membros do grupo de pesquisa).

Nos termos do parágrafo único, do Art. 10, da Resolução no 25-CEPE/UNICENTRO, de 30 de agosto de 2018, o presente rateio é decorrente do desenvolvimento do(s) seguinte(s)

produto(s)/processo(s):

Local e data.

Pós-Doutorando(a):

Professor(a) Supervisor(a):

Coordenador(a) do PPG: